

O BRASIL E A RIO+10

Wagner Costa Ribeiro*

Resumo: A realização de grandes eventos internacionais reunindo representantes de diversos países ampliou a institucionalização dos assuntos referentes ao ambiente. A Conferência Mundial para o Desenvolvimento Sustentável manteve o movimento que pretende regular a ação humana em escala internacional, reforçando a ordem ambiental internacional, e, uma série de acordos entre países que buscam regular as ações humanas sobre o ambiente. Neste trabalho, analisa-se o Plano de Implementação aprovado em Johannesburgo e suas possíveis aplicações no Brasil. Além disso, discutem-se propostas defendidas pelo país na referida conferência.

Palavras-chave: Rio+10; Ordem ambiental internacional; Energia e sustentabilidade.

Reuniões de diversos países, como as que ocorreram em Estocolmo em 1972 e a do Rio de Janeiro, 20 anos depois, possibilitaram a institucionalização dos assuntos referentes à temática ambiental. A Rio+10, realizada em Johannesburgo, em 2002, manteve esse movimento, que pretende regular a ação humana em escala internacional, formando a ordem ambiental internacional (RIBEIRO, 2001a). Neste trabalho, analisa-se o Plano de Implementação aprovado em Johannesburgo e suas possíveis aplicações no Brasil. Busca-se reforçar a ação multilateral para solucionar controvérsias envolvendo o ambiente e sua conservação.

Inicialmente será apresentado um breve histórico com as principais decisões das três conferências internacionais. Depois, o Plano de Implementação e suas metas acordadas entre os países. Por fim, destaca-se a atuação brasileira na reunião de Johannesburgo.

Estocolmo, Rio de Janeiro e Johannesburgo

Dentre as principais decisões da reunião de Estocolmo estão a criação de leis ambientais mais rígidas para o controle da emissão de poluentes industriais e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), que passou a coordenar as ações ambientais da Organização das Nações Unidas (ONU). No primeiro caso, empresas transnacionais distribuíram etapas da produção que gera poluição entre países com leis ambientais mais brandas, resultando na chamada divisão internacional dos riscos técnicos do trabalho (WALDMANN, 1992).

O intenso debate entre países ricos e países de renda

média e baixa envolvendo o tema do desenvolvimento não permitiu uma maior cooperação em relação ao tema ambiente entre membros das Nações Unidas, logo após a Conferência de Estocolmo. Os países desenvolvidos lançaram à discussão idéias neomalthusianas com objetivo de estancar a atividade econômica em países pobres, os quais rejeitaram a proposta e reivindicaram acesso ao estilo de vida dos países ricos.

Em 1982 o Pnuma promoveu uma avaliação das decisões de Estocolmo, em reunião realizada em Nairóbi. Como resultado desse encontro foi criada a Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1983, que, entre outras tarefas, produziu o relatório *Nosso futuro comum* em 1987, que difundiu pelo mundo o conceito de desenvolvimento sustentável.

A recomendação da Comissão Mundial de Meio Ambiente de que fosse organizada uma reunião internacional para tratar dos problemas ambientais culminou com a Conferência das Nações Unidas para o Meio-Ambiente e Desenvolvimento (Cunmad, que ficou conhecida como Rio 92). Nela foram produzidas as primeiras versões de convenções sobre acesso e proteção à diversidade biológica, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) e, para diminuir a emissão de gases que aumentam o efeito-estufa, a Convenção de Mudanças Climáticas (CMC).

Foram elaboradas duas declarações: sobre florestas, que determinava o compromisso com a conservação desse bioma, e a do Rio, um documento de caráter político no qual os chefes de Estado assumiam a necessidade de aplicar políticas de desenvolvimento econômico combinadas ao ritmo dos ambientes naturais.

* Departamento de Geografia USP, C.P. 26097, 05513-970, São Paulo (SP), Brasil. e-mail: wribeiro@usp.br.

Ainda no Rio de Janeiro se definiu a Agenda XXI, um plano de ação que deveria ter sido aplicado até o ano 2000 com vistas a minimizar os problemas ambientais do planeta. Esse foi o único documento da Rio 92 que praticamente não saiu do papel. Para implementá-lo, era necessário o repasse de 120 bilhões de dólares por ano aos países pobres pelos países ricos, o que corresponderia a cerca de 0,7% do Produto Interno Bruto (PIB) dos últimos, ao contrário dos 0,22% destinados no começo do século XXI. Como os recursos não foram enviados, os países receptores ficaram livres de investir a contrapartida esperada, o que totalizaria cerca de 600 bilhões de dólares dedicados à recuperação ambiental.

A CBD e a CMC continuam em discussão pelos países membros, apesar de já produzirem medidas práticas que estimulam a cooperação, mesmo com as dificuldades e impedimentos promovidos por alguns atores do sistema internacional. É importante frisar que os documentos acordados não propõem alterações radicais na maneira de ver o ambiente e os recursos naturais. Deles resulta uma ampla gama de negócios envolvendo preservação ambiental e controle de emissão de gases, entre outros.

Os termos da CDB são favoráveis a países com as características geográficas do Brasil, portadores de informação genética abundante, ao estabelecer o repasse de tecnologia desenvolvida a partir de recursos genéticos que ocorrem em países periféricos de países centrais. Nela também é reconhecida a participação das comunidades locais (povos indígenas, ribeirinhos, caiçaras, quilombolas, entre outros) na conservação ambiental bem como a repartição de benefícios gerados pelas novas tecnologias com esses grupos sociais.

Já a CMC necessitou de mais rodadas para definir sua ação. No Rio de Janeiro ficou acordado um texto muito abrangente, que, apesar de reconhecer o princípio da responsabilidade comum porém diferenciada (que determinou que países que emitiram, no passado, mais gases que afetam o efeito-estufa devem reduzir suas emissões antes do que os demais), não estipulou metas nem prazos para ser aplicados. Na Conferência das Partes da CMC de Kyoto, em 1997, manteve-se o princípio da responsabilidade comum porém diferenciada e elaborou-se o Protocolo de Kyoto (*Kyoto Protocol* - PK), que permite o intercâmbio de tecnologias alternativas que propiciem a diminuição da emissão de gases-estufa e o comércio de emissões entre os países membros. Isso seria possível entre as partes da seguinte maneira: uma parte pode comprar parte do volume de emissão de outra parte que tenha atingido sua meta ou que não precise diminuir sua emissão. Além disso, o PK possibilita a captação de recursos por meio do Mecanismo de

Desenvolvimento Limpo, que regula o investimento pelos países que devem reduzir a emissão de CO₂ na recuperação de áreas naturais degradadas de países de renda média e baixa.

Depois da Rio 92 surgiram novas oportunidades de negócios para o Brasil, além de recursos para a proteção de áreas naturais como os que resultaram no Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras, conhecido como PPG7, que contou com financiamento por países da União Européia e pelo Banco Mundial. Esse programa foi inovador ao associar diversos financiadores, apesar das dificuldades operacionais que isso gerou. Os resultados não podem ser considerados um fracasso: o envolvimento da população local em projetos de prevenção às queimadas e na prática do ecoturismo, como alternativa para complementar a renda, foi verificado em localidades que receberam recursos do PPG7, como Santarém, no Pará. Além disso, esse programa permitiu conhecer e organizar uma base de dados sobre a Amazônia que pode ser muito útil no planejamento das atividades econômicas da região.

Não bastassem esses benefícios, a partir de meados da década de 1990 negociadores e pesquisadores brasileiros passaram a ocupar posições de destaque nas rodadas da ordem ambiental internacional, como a diplomata Maria Rita Faria, que representou o G-77 (constituído por mais de uma centena de países pobres e emergentes, incluindo a China) nas negociações do Protocolo de Kyoto, e o físico Luiz Gylvan Meira Filho, designado para integrar a equipe de especialistas que avaliam os impactos de projetos de captação de carbono. Tudo isso foi possível graças à ação do Itamaraty, que lidera as decisões políticas que envolvem o Brasil em uma trama de interesses amplos, sob o comando do Ministério de Relações Exteriores.

Diante do quadro descrito é preciso cautela quando se afirma que a Rio-92 produziu apenas documentos de difícil implementação. Isso é questionável. Mesmo que tímidos, os resultados florescem indicando que a cooperação multilateral é uma alternativa viável para as relações internacionais contemporâneas.

As negociações internacionais que envolvem a temática ambiental são de difícil solução porque impõem novas maneiras de gestão e de acesso aos recursos naturais. Conceitos como o de soberania, sustentabilidade, segurança ambiental, entre outros, amplamente citados nas reuniões de países, obrigam ao exercício acadêmico refinado, para que se possa cooperar com quem negocia e toma decisões em nome do Brasil.

Outra decisão do Rio que precisa ser lembrada foi a criação da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS), que estimulou o debate sobre a sustentabilidade, tema

que permanece polêmico, como apontam diversos autores¹. A CDS realizou a Rio+5, no Rio de Janeiro, em 1997, para avaliar o andamento das decisões da reunião de 1992. Na Rio+5 ficou evidente a morosidade na ratificação das convenções propostas cinco anos antes. Outra recomendação da CDS foi a constituição de uma nova cúpula mundial em 2000 para avaliar a implementação dos compromissos assumidos no Rio de Janeiro, em especial os que constam da Agenda XXI.

A Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentado, realizada em Johannesburgo, em 2002, procurou cumprir o mandato da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável. Ela foi realizada em um contexto bastante distinto da reunião do Rio. Em 1992, o multilateralismo era uma promessa a ser experimentada. O final do socialismo real mostrou um mundo mais belicoso e a eclosão de conflitos localizados. Mas, apesar disso, na década de 1990 formaram-se várias cúpulas mundiais que procuraram abordar, em escala global, temas sociais envolvendo a mulher, o comércio, entre outros.

O desejo de vislumbrar um mundo mais organizado em meio às mesas de conversação foi sendo minado paulatinamente por países importantes no cenário internacional. O principal deles, os Estados Unidos da América, têm, por exemplo, se recusado a ratificar documentos acordados em foros multilaterais, como a CDB e o PK, apesar de ser o principal emissor de gases que afetam o efeito-estufa.

Além disso, os acontecimentos em Nova Iorque e em Washington em setembro de 2001 reforçaram os argumentos isolacionistas da política externa que já era praticada pelos governos norte-americanos. Somava-se a esse quadro a divulgação de diversos estudos promovidos por órgãos da ONU que indicavam a concentração da riqueza e uma recessão da economia em escala internacional. Por tudo isso havia pouca expectativa com o evento de Johannesburgo.

Embora tenham surgido várias interpretações pessimistas sobre os resultados do encontro da África do Sul, nele se produziram metas que podem melhorar muito as condições de vida e ambientais no planeta, em especial em países com agudas diferenças sociais ou de baixa renda. As divergências políticas que se manifestaram em Johannesburgo devem ser entendidas como um acirramento das posições de lideranças mundiais em defesa de interesses nacionais, algo que não é propriamente uma novidade (RIBEIRO, 2001a). Na verdade, a Rio+10 permitiu um reconhecimento mais claro das intenções de diversos atores em relação à conservação ambiental. Ela

permitiu vislumbrar que países como os Estados Unidos não desejam ver suas ações contidas por acordos internacionais. Mas indicou também que outros países concordam em abrir mão de parte de seus projetos para construir relações que tratem com maior equidade o acesso à base material que permite a reprodução da existência humana.

A principal decisão de Johannesburgo foi a elaboração do Plano de Implementação, que será analisado a seguir.

O Plano de Implementação de Johannesburgo

Pode-se entender o Plano de Implementação como uma manifestação política dos países participantes da Cúpula da África do Sul. Ele parte da constatação de que a globalização econômica agravou as desigualdades sociais no mundo e reforça os foros multilaterais para resolver pendências e conflitos referentes ao ambiente.

Não resta dúvida de que o documento reconhece a importância da conservação ambiental. Porém, ele não estabelece em momento algum a quem caberá financiar as medidas para sua aplicação em escala internacional.

O documento está dividido em 10 partes: introdução, erradicação da pobreza, mudança nos padrões insustentáveis de consumo e produção, proteção e gestão da base dos recursos naturais para o desenvolvimento econômico e social, desenvolvimento sustentável em um mundo globalizado, saúde e desenvolvimento sustentável, desenvolvimento sustentável nos pequenos países insulares em desenvolvimento, desenvolvimento sustentável para a África (e outros de caráter regional), meios de implementação e marco institucional para o desenvolvimento sustentável.

Dois princípios acordados na reunião do Rio foram reafirmados no Plano de Implementação: a repartição de benefícios e a responsabilidade comum, porém diferenciada.

O documento constata que: [...] a biodiversidade está desaparecendo em uma velocidade sem precedentes devido às atividades humanas. Essa tendência só pode ser revertida se os habitantes da região se beneficiarem da conservação e do uso sustentável da diversidade biológica, em particular, nos países de origem dos recursos genéticos, de acordo com o estabelecido no artigo 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). A Convenção sobre Diversidade Biológica é o instrumento fundamental para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, bem como para compartilhar de maneira

¹ Para uma análise do desenvolvimento sustentável, ver CMMA (1988), HERCULANO (1992), GONÇALVES (1996), RIBEIRO *et al.* (1996), BARBIERI (1997), MARTINEZ-ALIER (1998) e LEFF (2001).

justa e equitativa os benefícios oriundos do uso dos recursos genéticos. A implementação mais eficiente e coerente dos três objetivos da Convenção e a conquista, até 2010, de uma significativa redução do ritmo atual de perda da biodiversidade exigirá a destinação de recursos financeiros e técnicos novos e adicionais para os países em desenvolvimento (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 2002: 20)².

A repartição de benefícios consiste no reconhecimento da capacidade das comunidades locais para a conservação ambiental e sua manipulação para obtenção de novos produtos (remédios, alimentos, materiais, entre outros). Por esse princípio fica assegurado à comunidade o repasse dos benefícios gerados pela comercialização dos produtos. Isso não resolve a polêmica sobre como isso vai ocorrer. Em caso de grupos sociais que não admitem sistema monetário, por exemplo, de que valeria uma compensação financeira? A garantia da manutenção do gênero de vida do grupo é aceitável como contrapartida, mas está sujeita à legislação dos países, à posse da terra, entre outras dificuldades.

Já o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada aparece logo na introdução do documento:[...] comprometemo-nos a atuar e a adotar medidas concretas em todos os níveis, bem como a ampliar a cooperação internacional, levando em consideração os princípios da Conferência do Rio, incluindo o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, conforme estabelecido no princípio nº 7 da Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 2002: 1)³.

O princípio da responsabilidade comum porém diferenciada reconhece as diferenças históricas não apenas na emissão de gases que afetam o efeito-estufa, tal como analisado em RIBEIRO (2002a), mas também na degradação das florestas, outra fonte de preocupação constante em debate.

O documento também aponta sua lista de prioridades de ação, combinando o que reconhece como desenvolvimento sustentável, definido como a combinação "(...) do crescimento econômico, do desenvolvimento social e da proteção do meio ambiente, como três pilares interdependentes que se reforçam mutuamente" e que, combinados, constituem a definição de desenvolvimento sustentável.

O documento ainda defende que: A erradicação da pobreza e a modificação dos padrões insustentáveis de produção e consumo, assim como a conservação e o gerenciamento dos recursos naturais necessários ao desenvolvimento econômico e social, constituem objetivos gerais e um requisito essencial para o desenvolvimento sustentável (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 2002: 1)⁴.

O combate à pobreza é apresentado no documento seguido da mudança no padrão de consumo. Mas não fica claro como irão ocorrer cada uma dessas etapas. Será que o plano almeja transformar os pobres em consumidores? Isso seria incompatível com a base material disponível atualmente. Por isso, pode-se afirmar que não fica claro o tratamento que será destinado ao combate à pobreza.

Um outro aspecto merece ser comentado: o documento retoma a divisão regional para tratar dos temas ambientais. Foi definido que o plano deve abarcar regiões do planeta, como a África, a América Latina e o Caribe, a Ásia e o Pacífico, a Ásia Ocidental e a Europa. Nota-se a exclusão da América do Norte, compensada parcialmente pela presença do México na América Latina. Esse fato seria uma resposta ao isolacionismo dos Estados Unidos? Essa pergunta só o tempo permitirá responder.

Ao longo do texto foram explicitadas várias metas, sendo algumas delas expostas nas Metas do Milênio, acordadas na Assembléia Geral das Nações Unidas de 08 de setembro de 2000, em Nova York, que são destacadas a seguir:

2 Versão original, em inglês: "(...) biodiversity is currently being lost at unprecedented rates due to human activities; this trend can only be reversed if the local people benefit from the conservation and sustainable use of biological diversity, in particular in countries of origin of genetic resources, in accordance with article 15 of the Convention on Biological Diversity. The Convention is the key instrument for the conservation and sustainable use of biological diversity and the fair and equitable sharing of benefits arising from use of genetic resources. A more efficient and coherent implementation of the three objectives of the Convention and the achievement by 2010 of a significant reduction in the current rate of loss of biological diversity will require the provision of new and additional financial and technical resources to developing countries" (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, *Plan of implementation*, Johannesburg, 2002: 20).

3 Versão original, em inglês: "we commit ourselves to undertaking concrete actions and measures at all levels and to enhancing international cooperation, taking into account the Rio Principles, including, inter alia, the principle of common but differentiated responsibilities as set out in principle 7 of the Rio Declaration on Environment and Development" (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, *Plan of implementation*, Johannesburg, 2002: 1).

4 Versão original, em inglês: "economic development, social development and environmental protection — as interdependent and mutually reinforcing pillars. Poverty eradication, changing unsustainable patterns of production and consumption, and protecting and managing the natural resource base of economic and social development are overarching objectives of, and essential requirements for, sustainable development" (WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT, *Plan of implementation*, Johannesburg, 2002: 1).

- perda da diversidade biológica: redução significativa até 2010;
- fome e pobreza: diminuir pela metade a população famélica e a que vive abaixo da linha da pobreza (aquela que recebe menos que um dólar por dia) até 2015. Para atingir esse objetivo criou-se o Fundo Mundial para a Solidariedade para a Erradicação da Pobreza;
- pesca: até 2015 recuperar e manter os estoques de pesca em níveis sustentáveis;
- acesso à água e ao saneamento básico: reduzir pela metade a população sem acesso ao saneamento básico e à água doce de qualidade até 2015;
- moradia: reduzir pela metade, até 2020, a população que vive em habitações subnormais;
- produtos químicos: estabelecer um sistema global para classificação de produtos químicos até 2008;
- recursos marinhos: estabelecer um processo de avaliação regular da evolução e dinâmica dos mares e oceanos até 2004 e;
- turismo: desenvolver e estimular o turismo sustentável por meio de iniciativas comunitárias até 2004.

A principal crítica apresentada ao Plano de Implementação foi a ausência das fontes de financiamento das metas. Por isso, muitos autores comentam que se trata de mais uma carta de intenções. É verdade que sem recursos e responsabilidades bem definidas fica mais difícil aplicar decisões políticas. Mas também é verdade que as metas podem ser divulgadas por diversos meios e servir como instrumento de pressão política.

Outras críticas mais qualificadas podem ser dirigidas ao Plano de Implementação, como, por exemplo, a abertura para a interação entre diversos organismos multilaterais, o que, infelizmente, tem dificultado muito a ação de cada instituição devido à sua cultura institucional predominante, resultando em inúmeras reuniões de trabalho apenas para elaborar conceitos já estabelecidos. A própria definição de desenvolvimento sustentável expressa no plano fica a desejar, pois nem o compromisso com as gerações futuras ou com a ética do devir (RIBEIRO, 2002b) foi contemplado. Por fim, o documento privilegia o consumo sustentável em vez de combater o consumismo.

O Brasil na reunião de Johannesburgo

O Brasil teve uma atuação destacada ao longo do processo que culminou com a reunião de Johannesburgo. Verificou-se uma intensa mobilização do governo federal, que constituiu, em março de 2001, a Comissão Interministerial para a Preparação da Participação do Brasil na Cúpula

Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. Além disso, criou o Grupo de Trabalho Rio+10 Brasil, que desenvolveu uma série de atividades preparatórias à Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável.

O GT Rio+10 organizou o Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável: de Estocolmo a Johannesburgo – Rio+10 Brasil, em junho de 2002, envolvendo representantes dos governos da Suécia, do Brasil e da África do Sul. Como resultado foi gerado o documento "A caminho de Johannesburgo", uma síntese das propostas apresentadas no seminário, incluindo a que foi encaminhada pelo Brasil e que se refere à produção de energia por meios alternativos.

A "Iniciativa Brasileira de Energia" sugeria que 10% da energia consumida fosse originada de fontes renováveis até 2010. A proposta do Brasil vinha acompanhada de uma série de razões: contribuiria para a diminuição da pobreza pela descentralização das fontes e, para a diminuição do aquecimento global e da poluição transfronteiriça, um dos pontos de grande discórdia internacional.

Outro aspecto levantado pela delegação brasileira era que a proposta estava ancorada no modelo aplicado no país: cerca de 70% da energia consumida no Brasil é renovável porque é gerada por hidrelétricas. Além disso, foi lembrado o Programa Nacional do Alcool – Proálcool, que desenvolveu, em meados da década de 1970, o uso da cana-de-açúcar para produzir álcool combustível para motores a explosão ou para misturá-lo à gasolina, diminuindo a poluição atmosférica.

Por fim, a proposta brasileira estava de acordo com as Metas do Milênio. A maior aplicação de energia gerada por biomassa, por exemplo, poderia ampliar a oferta de emprego. Além disso, a diminuição da poluição atmosférica em grandes centros urbanos contribuiria para a diminuição das taxas de mortalidade infantil.

Houve muita polêmica em torno da proposta brasileira. Primeiramente, para definir o que era uma fonte sustentável. Depois, em função da participação das energias alternativas sobre o total consumido.

O Brasil argumentou que a energia gerada por hidrelétricas era renovável, o que é verdade, considerando-se que a água da chuva repõe a capacidade dos lagos usados para movimentar as turbinas. Porém, muitos países e Organizações Não-Governamentais (ONGs) apontaram os impactos ambientais associados à construção das barragens e à sua posterior ocupação com água como características não sustentáveis. Por outro lado, todos concordaram que as pequenas usinas hidrelétricas são renováveis, não causando impactos de grande escala.

A queima de lenha, que chega a cerca de 10% do uso total de energia no mundo, é considerada limpa se o material incinerado for proveniente da coleta de galhos que caem naturalmente (processo conhecido como derrama natural). A lenha retirada de florestas cultivadas para esse fim também é considerada renovável. Porém, se ela provém do desmatamento, não é considerada uma fonte renovável, pois contribui para a perda de vegetação natural.

Nas reuniões preparatórias foram apresentadas diversas metas de uso de energias renováveis sobre o total consumido. A União Européia chegou a propor uma taxa de 15% de uso de energia limpa até 2010, mantendo os termos acordados entre seus membros. A Suíça sugeriu 5% de renováveis até 2010.

Depois de muita discussão, o texto final não estabeleceu um prazo para a adoção de energias renováveis (também chamadas de positivas por alguns países e ONGs), mas possibilitou uma maior cooperação entre os países, em especial, em escala regional.

A destacada posição do Brasil em Johannesburgo reforça a perspectiva do país de se tornar uma liderança nas discussões da ordem ambiental internacional. O modelo hidro-energético aplicado ao país, absolutamente adequado às condições geográficas, que combinam disponibilidade pluvial expressiva em parte do território nacional com relevo acidentado, e, por outro lado, o desenvolvimento da produção de álcool para motores a explosão em substituição à gasolina, serviram para elevar o país à condição de produtor de tecnologias limpas para a geração energética, oferecendo alternativas viáveis ao resto do mundo com potencial para a melhoria das condições ambientais da Terra.

Considerações finais

O cenário internacional em que ocorreu a reunião de Johannesburgo não pode deixar de ser considerado para avaliar suas decisões finais. Ao contrário da Rio 92, vivia-se um período de muita inquietação graças à agressão promovida à principal potência militar do planeta em setembro de 2001. A reação dos Estados Unidos não se limitou ao campo militar. Verificou-se um acirramento do isolacionismo que caracteriza a política externa daquele país referente às questões ambientais (RIBEIRO, 2002a).

Combinando teses antigas, como o princípio da responsabilidade comum mas diferenciada e a repartição de benefícios com as comunidades locais, com objetivos sócio-ambientais de médio prazo, o Plano de Implementação deve ser interpretado politicamente. Seu maior mérito foi fornecer instrumentos de pressão sobre países ricos e organismos multilaterais pela

sociedade civil internacional e por países emergentes e pobres. As metas foram estipuladas para que se possa mensurar avanços, estagnação e recuos em políticas sociais, que estão cada vez mais associadas à conservação ambiental.

Em Johannesburgo não foi discutida uma ética de devir voltada à superação das desigualdades. Procurou-se estabelecer um diálogo para evitar o confronto, a beligerância e a luta por recursos vitais do planeta, como a água doce. Daí a necessidade de se abordar a segurança ambiental internacional em estudos que envolvem a gestão multilateral dos recursos naturais⁵.

Discutir a governabilidade em escala internacional remete necessariamente a uma análise do sistema internacional. Entre o diverso leque de teorias oferecido pode-se destacar interpretações que retomam a importância do território e outras, de caráter idealista, que buscam uma dimensão multilateral na gestão planetária (MELLO, 1999). As dificuldades atuais em compor um governo mundial esbarram no desequilíbrio de poder, fato confirmado pela extrema capacidade militar dos Estados Unidos, à frente da China, da Rússia e da União Européia, para citar outras potências militares. Acreditar que se pode chegar a um consenso acerca da gestão dos recursos naturais do planeta diante de uma situação como essa é amparar-se no idealismo, alternativa que resta a quem não tem capacidade militar para impor sua vontade.

Mas também é preciso ter em mente a construção de um sistema internacional mais aberto ao diálogo, no qual prevaleça o entendimento frente ao conflito. A importância da opinião pública e da imprensa cresce sobremaneira, mesmo quando interesses em jogo interferem na divulgação de imagens de conflitos.

A ordem ambiental internacional é uma resposta a esse desequilíbrio de poder. Com todas as falhas e imperfeições que se possa apontar, ela busca estabelecer o multilateralismo, reunindo partes muito desiguais. É evidente que interesses são prejudicados e/ou afirmados, prevalecendo um realismo político sem armas, no qual as partes buscam salvaguardar o interesse nacional (RIBEIRO, 2001). Mas o diálogo é a melhor alternativa para quem não tem a força de Golias para enfrentar David...

Outro tema polêmico é o conhecimento das comunidades tradicionais, como são reconhecidos os povos indígenas, quilombolas, caiçaras e demais grupos sociais que vivem em áreas naturais protegidas ou não. É enorme o interesse de grupos internacionais em apreender o que eles conhecem..., ou seja, em descobrir pistas para a pesquisa de matrizes genéticas que possam ser aprimoradas e utilizadas na produção de alimentos,

5 Para uma análise da segurança ambiental, ver VILLA (1994), GRASA (1994 e 1998), ELLIOTT (1998) e RIBEIRO (2001a, 2001b, 2002b).

remédios e materiais. Ainda não está claro como será o reconhecimento da importância desses grupos, cujo saber foi resultado de séculos de práticas transmitidas de geração a geração.

O Brasil, que teve uma influência crescente nos foros multilaterais ambientais na década de 1990 (RIBEIRO, 2003), destacou-se na CMDS. Porém, apesar de relevante, a participação brasileira foi aquém do desejado. Faltou uma maior articulação com países importantes para a aprovação da proposta de energia defendida pelo país.

As metas de Johannesburgo contemplam a realidade social brasileira e podem representar alternativas à captação de recursos para políticas sociais envolvendo o combate à pobreza, a melhoria das condições de moradia e o acesso à água de qualidade e ao saneamento básico. Além desses pontos, o país pode captar recursos para a conservação ambiental pela proteção da diversidade biológica e pela recuperação de áreas de pesca. Também pode obter recursos graças ao reconhecimento das comunidades tradicionais que vivem no país.

É preciso, ainda, aproximar-se de outros parceiros que integram cada Convenção, destacando os interesses nacionais do país e a manutenção de nossa soberania. O patrimônio ambiental brasileiro oferece muitas possibilidades de parcerias para a bioprospecção. Também cabe ressaltar a possibilidade de o Brasil exportar água doce *in natura* para outros países, ou como já vem fazendo indiretamente, ao comercializar produtos agropecuários. Segundo estimativas da ONU, na década de

2020 faltará água não apenas em países pobres, como os do Sahel, por exemplo, mas também em países europeus e mesmo nos Estados Unidos. Diante dessa possibilidade, é urgente avaliar nossos recursos hídricos e a possibilidade de prover a outros povos uma substância vital à existência humana, mediante a adoção de compromissos bilaterais.

Para finalizar, é preciso ter em mente que o Brasil deve assumir uma posição de liderança no debate internacional sobre temas ambientais. O acervo de informações genéticas de que dispomos e o modelo de geração de energia baseado na hidroeletricidade colocam o país em uma posição de destaque na ordem ambiental internacional. Afinal, é possível prover matéria-prima a grupos econômicos interessados em matrizes genéticas, desde que sejam acordadas regras justas que contemplem o repasse da tecnologia empregada no seu processamento, como preconiza a CDB. E também é possível receber investimentos na recuperação de áreas degradadas para fixar carbono, como prevê o Protocolo de Kyoto. Especialistas vão além, afirmando que o uso da madeira na construção civil, na produção de móveis, entre outros, também pode fixar carbono de maneira mais duradoura e útil à espécie humana.

Resta saber se os governos que estão por vir saberão negociar os acordos ambientais no âmbito internacional para salvaguardar os interesses da maioria da população brasileira. Essa escolha é política e depende, sobretudo, da mobilização social da população brasileira.

RIBEIRO, W. C. (2002) Brazil and Rio+10. *Revista do Departamento de Geografia*, n. 15, p. 37-44.

Abstract: Major international events gathering people from different countries enlarge and help to institutionalize environmental issues. The *World's Conference on Sustainable Development* kept on the movement that intends to regulate international human actions on the environment and to reinforce the international environmental order. The author also analyzes the Implementation Plan approved in Johannesburg as well as the possibility of its application in Brazil, and discusses the Brazilian proposals to the Conference.

Key words: Rio + 10; International environmental order; Energy and sustainability.

Recebido em 10 de dezembro de 2002, aceito em 02 de maio de 2003.

Referências bibliográficas

- BARBIERI, J. C. (1997) *Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudanças da Agenda 21*. Petrópolis, Vozes.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (1988) *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getulio Vargas.
- ELLIOTT, L. (1998) *The global politics of the environment*. Londres, Macmillan.
- GONÇALVES, C. W. P. (1996) Geografia política e desenvolvimento sustentável. *Terra Livre*, v.11/12, p. 9-76.
- GRASA, R. (1994) Los conflictos "verdes": su dimensión interna e internacional. *Ecología política*, v. 8, p. 25-40.
- GRASA, R. (1998) Las nuevas concepciones de la seguridad: el debate sobre la seguridad ecológica o seguridad ambiental. *Ecología política*, v. 15, p. 7-10.
- HERCULANO, S. C. (1992) Como passar do insuportável ao sofrível. *Tempo e presença*, n. 261, p. 5-10.
- LEFF, E. (2001) *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis, Vozes.
- MARTINEZ-ALIER, J. (1998) *Da economia ecológica ao ecologismo popular*. Blumenau, FURB.
- MELLO, L. (1999) *Quem tem medo da geopolítica?* São Paulo, Edusp/HUCITEC.
- RIBEIRO, W. C. et al. (1996) Desenvolvimento sustentável: mito ou realidade? *Terra Livre*, v.11, p.91 - 101.
- RIBEIRO, W. C. (2001a) *A ordem ambiental internacional*. São Paulo, Contexto.
- RIBEIRO, W. C. (2001b) Desenvolvimento sustentável e segurança ambiental global. *Biblio 3W*, v. 6, n. 312, p. 1-10. Disponível em <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-312.htm>>.
- RIBEIRO, W. C. (2002a) Mudanças climáticas: realismo e multilateralismo. *Terra Livre*, v.18, n.1, p.75 - 84.
- RIBEIRO, W. C. (2002b) Ecologia política: ativismo com rigor acadêmico. *Biblio 3W*, v. 7, n. 364, p. 01 - 20. Disponível em <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-364.htm>>.
- RIBEIRO, W. C. (org.) (2003). *Patrimônio ambiental brasileiro*. São Paulo, EDUSP.
- VILLA, R. D. (1994) Segurança internacional: novos atores e ampliação da agenda. *Lua Nova*, n. 34, p. 71-86.
- WORLD SUMMIT ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT (2002) *Plan of implementation*. Johannesburg.